

Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEINº 52/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 1º Fica revogado o Inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de agosto de 2022.

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende

2º Secretário

